



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 346/2024

Em 29 de outubro de 2024

Ao

Excelentíssimo Senhor

PAULO FERNANDO PAES LANDIN

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 9576/2024 **de 29/10/2024 13:59**

Documento: Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 340/2024

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Destinatário: Diretoria Legislativa

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 340/2024, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.518.023,65 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

No ponto, o presente substitutivo tem por objetivo retificar o projeto originalmente protocolizado, no qual o valor de cobertura previsto no art. 2º diferia no valor de abertura previsto no art. 1º. Quanto ao mais, permanecem inalteradas as disposições e justificativas do projeto original.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 340/2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.518.023,65 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.518.023,65 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	3.518.023,65
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.121.338,03
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	396.685,62
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recursos financeiros repassados pela Resolução SS nº 227, de 24 de setembro de 2024, no valor de R\$ 3.518.023,65 (três milhões, quinhentos e dezoito mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de outubro de 2024.



DAMIANO BARBIERO NETO

Prefeito Municipal em Exercício